

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES) DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E PLANEJAMENTO (DEGEP) DIVISÃO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DICOL)	
<b>COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO (COMAI)</b>		<b>ATA DE REUNIÃO Nº 01/2022</b>
<b>Data: 08.08.2022</b>	<b>Horário: 14h</b>	<b>Local: Reunião Híbrida – Sala de Reuniões da DICOL e Microsofit Teams</b>

Estiveram presentes na reunião, realizada de forma híbrida, os seguintes participantes:

- **PRESENCIALMENTE:**

Desembargadora **Regina Lucia Passos** – Presidente da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (COMAI);

Juíza **Fernanda Galliza do Amaral** – Auxiliar da Presidência e membro da COMAI;

Sra. **Rosiléa Di Masi Palheiro** – Diretora-Geral do Departamento de Ações Pró-Sustentabilidade (DEAPE);

Sra. **Virna Pery Amorim** – Diretora-Geral da Diretoria-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados (DGTEC);

Sr. **Gabriel Albuquerque Pinto** – Diretor da Diretoria-Geral de Gestão de Pessoas (DGPES);

Sra. **Marilena Lemos da Silva** – Diretora da Divisão de Inclusão Social e Acessibilidade (DIISA);

Sr. **Márcio Castro de Aguiar** – representante da DGPES e membro da COMAI;

Sra. **Ana Paula Rodrigues Ruas** – representante da DGTEC e membro da COMAI;

Sra. **Rita de Cássia Franco Ferreira** – representante da Corregedoria-Geral da Justiça e membro da COMAI;

Sra. **Marise Cardoso Boto** – representante da Divisão de Inclusão Social e Acessibilidade (DIISA);

Sra. **Andrea Cristiane Sales Moreira** – representante da Divisão de Inclusão Social e Acessibilidade (DIISA);

Sr. **João Pedro Sales Campos** – representante da Divisão de Inclusão Social e Acessibilidade (DIISA);

Sra. **Alyne Medeiros Cunha** – intérprete de LIBRAS;

Sra. **Suzana Alves de Souza** – intérprete de LIBRAS.

- **VIRTUALMENTE** (*Através do Microsoft Teams*):

Juíza **Claudia Maria de Oliveira Motta** – Juíza de Direito e membro da COMAI;

Juíza **Mônica Labuto Fragoso** – Juíza Titular da Terceira Vara da Infância, da Juventude e do Idoso – Regional de Madureira;

Sr. **Bruno Coelho Silva** – Diretor da Diretoria-Geral de Logística (DGLOG);

Sr. **Bruno Carvalho Azevedo** – Diretor da Diretoria-Geral de Contratos e Licitações (DGCOL);

Sra. **Alessandra Fabrício Anátocles** – Diretora da Diretoria-Geral de Estatística e Apoio à Jurisdição (DGJUR);

Sra. **Isolda Campos Tibau** – representante da Divisão de Processamento Especial e Arquivamento (DIPEA);

Sra. **Flavia Martelotta Bittencourt Torres** – representante Diretoria-Geral de Logística (DGLOG);

Sr. **Ricardo Siqueira de Paula** – representante da Diretoria-Geral de Logística (DGLOG)

Sr. **Armando Guimarães Nembri** – Analista de Planejamento e Gestão do IBGE e integrante da COMAI:

Sra. **Marcia Maria Cavalcanti** – representante da DGJUR;

Sra. **Simone Ferreira de Oliveira e Cruz** – representante da Diretoria Geral de Fiscalização e Assessoramento Judicial (CGJ/DGFAJ).

A **Desembargadora Regina Lucia Passos** inicia a reunião às 14h05min, saudando a presença de todos, logo em seguida, se descreve: mulher de cabelos loiros vestindo um vestido preto com traços brancos e casaco da cor preta. Ato contínuo, a desembargadora apresenta as intérpretes de LIBRAS, a saber: **Sra. Suzana Alves de Souza Soares** (mulher jovem de cabelos lisos e pretos vestindo blusa de cor preta e calça jeans) e **Sra. Alyne Medeiros Cunha** (mulher jovem de cabelos loiros, vestindo camisa preta e calça preta).

Em seguida, **Desembargadora Regina Lucia Passos** destaca para todos a importância da inclusão e acessibilidade dentro do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, apresentando à toda Comissão *slides* sobre Acessibilidade e Inclusão, destaca a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa Com Deficiência (Lei N° 13.146, de 6 de julho de 2015), também chamada LBI e Estatuto da Pessoa com Deficiência. Ressalta que a lei se destina a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, visando à inclusão social e cidadania.

Aborda que, na busca pela quebra das barreiras da desigualdade e incapacidade, tem-se o **Princípio da Acessibilidade**, que, segundo a Lei Brasileira de Inclusão, é a possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários,

equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, referente ao Artigo de Terceiro da Lei Brasileira de Inclusão.

Ato contínuo, **Desembargadora Regina Lucia Passos** evidencia que as barreiras que as pessoas com deficiência enfrentam não são barreiras que ela própria cria, mas sim as externas. Elenca as dimensões das barreiras:

Primeira Barreira: **Barreira Arquitetônica**: barreiras físicas vistas nas ruas, locais públicos que não permitem o livre acesso para todos da sociedade, inclusive pessoas que possuem mobilidade reduzida.

Segunda Barreira: **Barreira Comunicacional**: barreiras na comunicação entre as pessoas. Devemos pensar em melhores formas de comunicação entre todas as pessoas.

Terceira Barreira: **Barreira Metodológica**: barreiras nos métodos e técnicas de lazer, trabalho, educação etc. Métodos encontrados nas técnicas de lazer, trabalho, educação e todas outras atividades humanas que não pensadas para incluir.

Quarta Barreira: **Barreira Instrumental**: referente aos instrumentos, ferramentas, utensílios etc. São as ferramentas e utensílios, e toda sorte de instrumentos que utilizamos em nosso cotidiano.

Quinta Barreira: **Barreira Programática**: barreiras embutidas na falta de visão das políticas públicas, legislações, normas etc.

Sexta Barreira: **Barreira Atitudinal**: sem preconceitos, estereótipos, estigmas e discriminações nos comportamentos da sociedade para pessoas que têm deficiência. Tais barreiras são vencidas pelas atitudes de todos em prol da inclusão, dentre elas, atentar contra o **capacitismo**, visto como preconceito às avessas.

A Acessibilidade é o princípio que determina que as concepções de todos os espaços e formatos de produtos e serviços permitam que as pessoas, independentemente de suas limitações físicas, intelectuais ou sensoriais, possam ser suas usuárias legítimas e dignas. **Desembargadora Regina Lucia Passos** apresenta a todos uma ilustração sobre a acessibilidade e inclusão:

Primeira imagem: **Exclusão**: Círculo com borda em linha preta onde, na parte interior, existem pontos da cor verde. Na parte de fora, ao redor do círculo, diversos pontos da cor amarela, azul e vermelha, denotando que só os pontos verdes estão incluídos dentro do círculo, pois são iguais e os demais pontos estão na parte de fora.

Segunda imagem: **Segregação**: Círculo com borda em linha preta, na parte interior todos os pontos são iguais e verdes. Na parte de fora, dentro de uma esfera menor, estão os pontos amarelos, azuis e vermelhos, denotando a segregação.

Terceira imagem: **Integração**: Círculo com borda em linha preta contendo apenas os pontos verdes. Dentro deste círculo, existe um círculo menor, contendo os pontos amarelos, vermelhos e azuis.

Quarta imagem: **Inclusão**: Círculo com borda em linha preta contendo todos os pontos verdes, amarelos, azuis e vermelhos dispostos de maneira igualitária.

**Desembargadora Regina Lucia Passos** enfatiza que a inclusão denota a participação de todos na sociedade. É nesse contexto que diversos Tratados, Leis, Projetos de Leis, Declarações e Convenções vêm sendo criados com o intuito de combater o preconceito, a desigualdade, disseminar o respeito, regulamentar condutas equitativas, instituindo a inclusão e buscando abolir atitudes que provocam a invisibilidade das pessoas com deficiência. Em seguida, ressalta a Resolução 401, de junho de 2021, que dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão.

**Desembargadora Regina Lucia Passos** assinala que é dever de todos a adequação às exigências da Resolução 401/2021. Em seguida, cita a Resolução do Órgão Especial nº 14/2022, em seus Artigos 20, 21 e 21-A, que existe com o intuito de adequar a Resolução 401, estabelecendo a Criação da Divisão de Inclusão Social e Acessibilidade, o Serviço de Monitoramento dos Programas de Inclusão Social e Serviço de Promoção à Acessibilidade.

**A Desembargadora** enfatiza a existência do Desenho Universal que visa à universalidade no uso de ambientes, produtos e serviços sem a necessidade de adaptações ou modificações, baseando-se na premissa de que o uso é para todos. Destaca, inclusive, que o Desenho Universal possui 7 princípios, a saber:

**Princípio 1: Uso equitativo**: o design pode ser usado por pessoas com diferentes graus de habilidade.

**Princípio 2: Flexibilidade no uso**: o design acomoda uma ampla gama de preferências e habilidades individuais. Por exemplo: tesouras que podem ser utilizadas em ambas as mãos, esquerda e direita.

**Princípio 3: Uso simples e intuitivo:** o uso do design é fácil de entender, independente da experiência, conhecimento, habilidades linguísticas ou nível de concentração do usuário.

**Princípio 4: Informações de fácil percepção:** o design comunica a informação de forma efetiva, independentemente das condições do ambiente ou das habilidades do usuário. Por exemplo: dicas e instruções táteis, visuais e auditivas.

**Princípio 5: Tolerância ao erro:** o projeto deve minimizar os perigos e as consequências adversas de ações acidentais ou não intencionais. Por exemplo: recurso “desfazer” em programas de software que permite que o usuário corrija um erro sem ser penalizado. Promover as tecnologias assistivas.

**Princípio 6: Baixo esforço físico:** deve ser utilizado de forma eficiente e confortável e com o mínimo de fadiga. Por exemplo: maçanetas em portas do tipo alavanca.

**Princípio 7: Dimensionamento e espaço para aproximação e uso:** o ambiente ou elemento espacial deve ter dimensão e espaço apropriado para aproximação, alcance, manipulação e uso, independentemente de tamanho do corpo, postura ou mobilidade do usuário. Por exemplo: Controles dianteiros e espaço suficiente em torno de aparelhos, caixas de correio, lixos e outros.

**Desembargadora Regina Lucia Passos** reitera que os impedimentos de natureza física, intelectual ou sensorial, e outras diversas barreiras, não devem obstruir a participação plena e efetiva na sociedade das Pessoas com Deficiência. Ato contínuo, transmite a palavra para **Sra. Rosiléa Di Masi Palheiro**, diretora do Departamento de Ações Pró-Sustentabilidade - DEAPE (mulher de cabelos alourados, vestindo casaco preto e cachecol das cores cinza e branco) que, saúda a todos e, em seguida, lembra da criação da Unidade de Acessibilidade e Inclusão. Informa sobre a criação, junto à DGCOM, do Banco de Jurisprudência de Acessibilidade e Inclusão, Acessibilidade e Transporte Público, Atendimento Educacional Especializado, Reserva de Vagas, Isenção e Redução de Tributos, Acessibilidade em Condomínios Residenciais, Acessibilidade em Instituição de Ensino Privado, Acessibilidade em Estabelecimentos Comerciais e Tratamento Multiprofissional (Plano de Saúde), e 936 matérias jornalísticas sobre Acessibilidade e Inclusão no site do PJERJ e 58 vídeos sobre Acessibilidade. **Sra. Rosiléa Di Masi** informa sobre a criação de um diagnóstico interno, a partir do Questionário Proposto pelo CNJ, contendo 14 Ações de Promoção da Inclusão e Acessibilidade pela ESAJ (Escola de Administração Judiciária), dentre elas 15 cursos com 5.470 vagas. Informa, inclusive, sobre as ações do Departamento de Engenharia DEENG/DGLOG acerca dos elevadores verticais e regulamentação das vagas de estacionamento para pessoas com deficiência; possibilidade da disponibilização de leitores de tela pela DGTEC, realização de pesquisa e diagnóstico sobre o percentual de acessibilidade aos servidores com deficiência. Destaca a atuação da Diretoria-Geral de Estatística e Apoio à

Jurisdição (DGJUR) pela criação do Banco de intérprete de LIBRAS; e evidencia a necessidade da criação de um Plano de Ação.

Em seguida, **Sr. Armando Guimarães Nembri** (homem de cabelos brancos, na tela apenas o seu rosto, trajando óculos) pede a palavra, que lhe é concedida. Saúda a todos e informa à Comissão sobre a importância de todos que pensam e agem em prol das pessoas com deficiência. Ressalta que vivemos em país diverso e plural e esta particular interação entre surdos e ouvintes é de vital importância, um jeito inteiramente novo e ético de caminhar. Elucida que, segundo o Senso de 2010, o Brasil possuía dez milhões de pessoas declaradamente surdas, o equivalente à população de Portugal. Informa que este número aumentará, segundo o Senso de 2022. Acrescenta que a sociedade ainda não conhece a diversidade surda, inclusive aqueles que não utilizam a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para se comunicar. Cientifica a real diferença entre ouvintes e surdos, destacando a importância de se estabelecer pontes de diálogo, em seguida agradece a todos em LIBRAS.

Ato contínuo, **Sra. Rosiléa Di Masi Palheiro**, transmite a palavra à **Sra. Andrea Cristiane Sales** (mulher de cabelos castanhos e vestindo blazer na cor azul escura) que esclarece à Comissão os objetivos do Plano de Ação às Unidades do TJRJ, a saber:

- **DGPES:** Manter a avaliação da deficiência de servidores(as) e magistrados(as), e quando necessária, avaliação biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar.
- **DGLOG:** Aumentar a oferta de atendimento ao público em LIBRAS.
- **DGCOL:** Firmar novos convênios, parcerias ou contratos visando à oferta de profissionais para atuação e auxílio ao pleno atendimento da pessoa com deficiência.
- **DGTEC:** Promover a acessibilidade nos portais e sítios eletrônicos às pessoas com deficiência, garantindo-lhes o pleno acesso às informações disponíveis. Aumentar a quantidade de profissionais da área de tecnologia da informação capacitados(as) em normas e padrões de acessibilidade, e na aplicação de tecnologias assistivas.
- **DGCOM:** Ampliar o uso da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), do Braille, da audiodescrição, da comunicação aumentativa e alternativa e de todos os demais meios, modos e formatos acessíveis de comunicação. Aumentar a quantidade de matérias jornalísticas disponibilizadas em formato acessível. Promover eventos com acessibilidade comunicacional.

- **DGJUR:** Manter a nomeação de tradutor(a) e intérprete de LIBRAS, sempre que figurar no processo pessoa com deficiência auditiva, escolhido dentre aqueles devidamente habilitados e aprovados em curso oficial de tradução e interpretação de LIBRAS ou detentores do certificado de proficiência em LIBRAS.
- **CERIMONIAL:** Manter em seus quadros profissionais da área de cerimonial e eventos pessoas capacitadas em normas e padrões de acessibilidade e na aplicação de tecnologias assistivas, para oferecer pleno atendimento ao público de pessoas com deficiência.
- **DGSEI/DGCOM:** Utilizar legendas, audiodescrições e intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) em manifestações públicas.

**Desembargadora Regina Lucia Passos** determina que a DICOL autue no SEI a presente ata, encaminhando o procedimento ao Presidente do TJRJ, com a sugestão deste Colegiado para a elaboração da proposta de prêmio que enalteça ações de estímulo à inclusão e atitudes que incentivem boas práticas na elaboração da acessibilidade em qualquer instância do TJRJ (Deliberação 01).

**Sr. Bruno Coelho Silva** (homem de cabelos castanhos, vestindo terno da cor cinza), Diretor da DGLOG, pede a palavra e comunica a todos que as ações de acessibilidade e segurança estão sendo realizadas. Acrescenta que será realizada licitação no período de 2022-2023 para obras que visem à acessibilidade nos Fóruns do 4º NUR. Comunica, inclusive, o início das licitações para os fóruns de Caxias, Nova Iguaçu e São João de Meriti, partindo para o 5º NUR no período de 2024 a 2025. Em seguida, **Desembargadora Regina Lucia Passos**, indaga ao **Sr. Bruno Coelho Silva** sobre a verificação do Processo SEI 2021-0667421, que versa sobre a Acessibilidade e Inclusão no Fórum da Comarca de Valença. **Sr. Bruno Coelho** informa que o Processo será encaminhado à Alta Administração, ocasião em que será colocada em regime de urgência a obra do Fórum de Valença. Ato contínuo, **Desembargadora Regina** solicita que o processo SEI n. 2021-0623674 que trata da “Cadeira de Emergência”, tema objeto do Projeto de Lei 809/2021, seja analisado com o intuito da adaptação nos Fóruns, independente da transformação do projeto em lei. Em seguida, determina que o Processo SEI seja enviado à DGLOG para a referida análise (Deliberação 02).

Em seguida, **Desembargadora** salienta a importância da identificação dos Processos que abarquem pessoas com deficiência, ao que a **Sra. Virna Amorim** (mulher de cabelos pretos, vestindo blusa da cor rosa com pontos pretos), diretora-geral da DGTEC, salienta que a identificação já existe no sistema SEI e que, junto a DGCOM, disponibilizará um tutorial

informativo. **Desembargadora Regina Lucia Passos** destaca a importância desta iniciativa e concorda com a divulgação da informação.

**Sr. Marcio Castro de Aguiar** (homem de cabelos pretos e blusa social branca) pede a palavra e destaca a importância da criação de um cadastro para contratação de pessoas para o serviço de audiodescrição. **Desembargadora Regina Lucia Passos** solicita que a **Juíza Fernanda Galliza** (mulher de cabelos loiros e longos, vestindo blazer da cor cinza) identifique, junto à DGCOM, as tratativas para a possibilidade da contratação deste serviço (**Deliberação 03**).

Em seguida, **Desembargadora Regina** destaca a importância de ressignificar e sensibilizar a todos para que a Acessibilidade e Inclusão seja uma realidade em todo TJRJ. Enfatiza a importância do Dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência (dia 21 de setembro) e o Dia Internacional Luta da Pessoa com Deficiência (03 de dezembro) e a necessidade de ampla divulgação desses marcos. Desse modo, **delibera-se** pela realização de um grande evento, no dia 01 de dezembro de 2022, para a comemoração do Dia Internacional Luta das Pessoas com Deficiência, ocasião em que o ônibus da Justiça Itinerante ficará na porta do Tribunal de Justiça (**Deliberação 04**), bem como e o relançamento e divulgação interna da Cartilha da Acessibilidade – Um novo Jeito de Caminhar, no dia 21 de setembro (**Deliberação 05**).

Ato contínuo, **Desembargadora Regina Lucia Passos**, passa a palavra à **Juíza Mônica Labuto** (mulher de cabelos castanhos e longos, vestindo blusa preta com desenhos na cor verde) que saúda a todos e esclarece a necessidade da criação de uma Vara do Idoso. Salienta que, atualmente, os idosos são atendidos nas Varas da Infância e da Juventude. Ressalta que, segundo a Resolução N° 36 do CNJ, a acumulação da Vara do Idoso não é compatível com a Vara da Infância. Cientifica o pioneirismo da proposta da criação de uma Vara Especializada de Direitos Coletivos da Pessoa com Deficiência, a partir da transformação de uma Vara de Órfãos no Fórum Central, sem ônus para o Estado. **Desembargadora Regina Lucia Passos** destaca a importância da iniciativa do projeto. **Juíza Fernanda Galliza** destaca a importância da iniciativa, bem como da demanda reprimida em relação ao idoso em condição de vulnerabilidade. **Desembargadora Regina Lucia Passos** assinala a necessidade de criação da Vara Especializada de Direitos Coletivos da Pessoa com Deficiência na atual gestão. Nada mais havendo a tratar, encerra a reunião às 17h, agradecendo a presença de todos.

**Desembargadora REGINA LUCIA PASSOS**

Presidente da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (COMAI)

Deliberação		Responsável	Prazo
1	Autuar a presente ata no SEI, encaminhando o procedimento ao Presidente do TJRJ, com a sugestão deste Colegiado para a elaboração de proposta de prêmio que enalteça ações de estímulo à inclusão e atitudes que incentivem boas práticas na elaboração da acessibilidade em qualquer instância do TJRJ.	<b>DICOL</b>	Em seguida a assinatura da ata.
2	Analisar e verificar adequações do Projeto Cadeira de Emergência no PJERJ (Processo SEI 2021-0623674).	<b>DGLOG</b>	Imediato
3	Identificar as tratativas para contratação de pessoas para o serviço da audiodescrição.	<b>Juíza Fernanda Galliza e DGCOM</b>	
4	Realizar um grande evento, no dia 01 de dezembro de 2022, para a comemoração do Dia Internacional Luta das Pessoas com Deficiência, ocasião em que o ônibus da Justiça Itinerante ficará na porta do Tribunal de Justiça.	<b>Juíza Claudia Motta e DEAPE</b>	
5	Relançar e divulgar internamente a Cartilha de Acessibilidade e Inclusão no dia 21 de setembro.	<b>DEAPE</b>	

CERTIDÃO

Certifico que a presente Ata  
foi aprovada/assinada em 15/08/2022.

Carlos Tubenchlak  
Chefe de Serviço do SEATE